



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 17 de julho de 2023 | Ano IV | Edição nº 770A
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Outros atos oficiais	6
Licitações e Contratos	8
Comunicados	8



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**Prefeitura Municipal de Aguaí**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 5.010, DE 14 DE JULHO DE 2023.**“CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE
AGUAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, E DAS
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”**

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes de comunicados CONSEA e CONSEA-SP (Conselhos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional); e

Considerando que o CONSEA/SP encaminhou orientações sobre os procedimentos a serem seguidos na realização das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN);

Considerando a importância da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, como instrumento de viabilização de políticas públicas relacionadas ao tema, imperativas no desenvolvimento social e econômico dos municípios engajados na construção deste instrumento e nos demais que englobam o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

Considerando que a realização das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional também levará representatividade regional às Conferências Regionais que serão realizadas em Agosto/2023, e tendo em vista que só participarão da etapa regional, e consequentemente, das etapas estadual e nacional, os municípios que realizarem a sua respectiva conferência municipal de SAN (Segurança Alimentar e Nutricional);

Considerando a realização da 6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, que ocorrerá de 11 a 14 de dezembro de 2023, em Brasília/DF, organizada pelo Consea Nacional em parceria com a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN e todos os demais componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

Considerando o Caderno de Orientações da 6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, disponível em https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/consea/conferencia/CadernodeOrientacoes6aConferencia_final_16.06.23.pdf

JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825
Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825
Dados: 2023.07.17 17:46:05 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2023.07.17 17:46:19 -03'00'



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada das 8:30 às 13:00 horas, no dia 31 de Julho de 2023, segunda-feira, na sala 03 da sede da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura de Aguai (RUA JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 671, PRAÇA GOVERNADOR CARVALHO PINTO, CENTRO, AGUAÍ/SP), tendo como tema central: “Segurança Alimentar e Nutricional: ações de combate à fome e de inclusão alimentar no município de Aguai”, com os seguintes eixos:

I - EIXO 1 – PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E ABASTECIMENTO;

II - EIXO 2 – EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL;

III - EIXO 3 – ACESSO E CONSUMO.

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo garantir a estrutura de funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Art. 2º. A 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional tem como objetivo proporcionar um espaço democrático de discussões e reflexões no âmbito municipal, buscando consolidação do princípio da prioridade absoluta, preconizado na Constituição Federal e na Lei Orgânica de Segurança Alimentar (Losan) – 11.4346/2006, que Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

Art. 3º. A 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional desenvolver-se-á com base em regimento próprio, aprovado pelos participantes da Conferência.

Parágrafo único. Compete ao Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal e à Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Família, presidirem, coordenarem e encaminharem os procedimentos para cumprimento do disposto neste artigo, assim como com relação a todas as providências necessárias para a realização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º. O Município durante a sua Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, elegerá delegados para participação na Conferência Regional, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência, além de definir a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme Lei Municipal nº 1940/2003.

JOSE ALEXANDRE
PEREIRA DE
ARAUJO:1024358
6825

Assinado de forma
digital por JOSE
ALEXANDRE PEREIRA DE
ARAUJO:10243586825
Dados: 2023.07.17
17:45:53 -03'00'

CLEBER
AUGUSTO
DE MELO
MARTINS:28
327963899

Assinado de forma
digital por CLEBER
AUGUSTO DE
MELO
MARTINS:28327963
899
Dados: 2023.07.17
17:49:26 -03'00'



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Art. 5º . As eventuais despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 14 de Julho de 2023, 133º Ano de Fundação e 78º Ano de Emancipação Política do Município.

JOSE ALEXANDRE PEREIRA
DE ARAUJO:10243586825
JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por JOSE
ALEXANDRE PEREIRA DE
ARAUJO:10243586825
Dados: 2023.07.17 17:45:37 -03'00'

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Quatorze Dias do Mês de Julho do Ano Dois Mil e Vinte e Três.

CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
CHEFE DE GABINETE

Assinado de forma digital por CLEBER
AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2023.07.17 17:49:48 -03'00'



Outros atos oficiais

**Prefeitura Municipal de Aguai**Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguai - SP
Telefone: (19) 3653-7100

CEP: 13863-230

www.aguai.sp.gov.br/promocao-social/aguai.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família

2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n. 03/2022 que entre si celebram o Município de Aguai e a organização da sociedade civil CENTRO COMUNITÁRIO BADI mediante as cláusulas e condições seguintes:

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº03/2022, em regime de mútua cooperação técnica que entre si celebram o **Município de Aguai** e a Organização da sociedade civil Centro Comunitário BADI para execução de serviço de alta complexidade para crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias e ambos os sexos, na modalidade de Casa Lar alta complexidade, conforme condições fixadas neste instrumento e o plano de trabalho, anexo.

De um lado o **MUNICÍPIO DE AGUAÍ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, bairro Parque Interlagos, AGUAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 46.425.229/0001-90 neste ato representado pelo Prefeito municipal Sr. José Alexandre Pereira de Araújo RG nº 21.586.420-7 e CPF nº 102.435.868-25 designado simplesmente **Município**, por meio da **Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social**; De outro lado a Organização da Sociedade Civil Centro Comunitário Badi, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº05.686.828/0001-69 localizada na Avenida Professor Adib. Chaib n.1000, Vila Pichatelli, CEP 13801.300, Mogi Mirim, SP, neste ato, representado por sua atual Presidente Rita de Cassia Muniz, portador do RG n.14.845.332-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n. 049.609.468/81, doravante designada simplesmente **Organização da Sociedade Civil**, celebram o presente **2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº03/2022**, mediante a estipulação das cláusulas e condições presentes no Termo de Colaboração nº 03/22.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo de Colaboração tem por objeto Execução de Serviço Sócio Assistencial de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na Modalidade Casa Lar, para até 10 (dez) usuários, de ambos os sexos por período de 06 (três) meses, sendo que nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no artigo 93 do ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente, em consonância com o previsto no LOAS nº 8.742/93 e resolução CNAS nº109, de 11 de novembro de 2009- tipificação nacional de serviços sócio assistenciais.





Prefeitura Municipal de Aguai

Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguai - SP
Telefone: (19) 3653-7100

CEP: 13863-230

www.aguai.sp.gov.br/promocaosocial@aguai.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família

1.1 – A meta pactuada passa a ser de 10(dez) crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, incompletos, de ambos os sexos, com base no Decreto 3.494/17, art. 36 Decreto 3.884/2019 em seu art. 66.

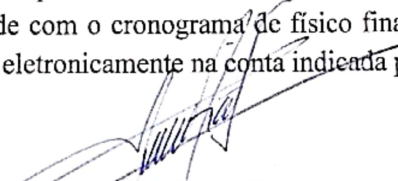
CLÁUSULA SEGUNDA–

2.1.O 2º Termo de Aditivo possui o amparo legal no art. 42, VI, da Lei 13019/2014, no Decreto Municipal 3.494/17, alterado pelo Decreto 3.884/2019 em seu art. 66, I, “a” e na Clausula 8ª e Clausula 14ª do Termo de Colaboração nº 03/2022, bem como o 1º Termo Aditivo nº 03/2023.

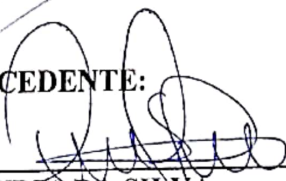
2.2. Fica prorrogado por 06 (seis) meses, sendo o prazo de vigência da parceria constante da cláusula do Termo de Colaboração nº 03/2022, assinado em 22/04/2022, com data prevista para início 01/07/2022 e com término em 01/07/2023 .Sendo prorrogado para o período de 01.07.2023 a 31.12.2023- prorrogando por 6 (seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA– O valor global previsto para o cumprimento do objeto da presente parceria é de RS 33.691,04(trinta e três mil seiscentos e noventa e um reais) mensais sendo (R\$ 30.000,00 pactuação do Termo de colaboração nº 03.2022 e RS 3.691,04 referente ao 1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 03/2022. Sendo o valor total pelo período de 6 (seis) meses de RS 202.146,24 (duzentos e dois mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos) que será pago em conformidade com o cronograma de físico financeiro do novo plano de trabalho/2023, transferidos eletronicamente na conta indicada pela organização da sociedade civil.

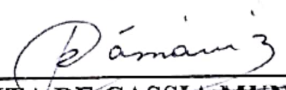
AGUAÍ, 29 de junho de 2023.


JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

CONCEDENTE:


CLAUDIA DA SILVA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

CONVENENTE


RITA DE CASSIA MUNIZ
PRESIDENTE DA OSC





Licitações e Contratos

Comunicados



Prefeitura de
Aguai

Fone: 3653-7100 - CNPJ 46.425.229/0001-79
Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - CEP 13.860.000
Caixa Postal 31 - www.aguai.sp.gov.br - Aguai/SP

ESCLARECIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO 008 /2022 REPUBLICADO

Para que sejam sanadas futuras dúvidas, estas quais, podem ser também dos demais licitantes interessados em participar da licitação, a Administração Pública, entende devida a elaboração de esclarecimentos por meio deste documento:

1. Referente aos esclarecimentos solicitados pela empresa BLENTA:

“Gostaria de esclarecimento quanto ao solicitado em edital, em relação a descrição dos itens 65 e 67, referente a tamanhos do cateter venoso central duplo lúmen adulto e infantil.”

R: Esclarecimento respondido através de e-mail pela Secretaria Municipal de Saúde:

“Os cateteres possuem tamanho padrão, sendo:

Item 65 - Cateter Venoso Central duplo lúmen adulto: 20cm

Item 67 - Cateter Venoso Central duplo lúmen infantil: 13cm”

2. Referente aos esclarecimentos solicitados pela empresa DAKFILM COMERCIAL LTDA:

“Os itens 287 e 288 tem os seguintes descritivos:

*287 - SERINGA DE INSULINA 0,5 ml ULTRAFINE –
ESPECIFICAÇÃO: COM AGULHA 6 X 0,30MM – 1CC*

*288 - SERINGA DE INSULINA 1 ml ULTRAFINE –
ESPECIFICAÇÃO: COM AGULHA 6 X 0,30MM – 1CC*

A licitante pode ofertar com as especificações a seguir ??

*SERINGA DE INSULINA 0,5 e 1 ml. ULTRAFINE –
ESPECIFICAÇÃO: COM AGULHA 6 X 0,25MM ?? Não há
conhecimento no mercado esse tamanho de agulha (6x0,30mm)”*

R: Solicitada a alteração através do Ofício SMS FM nº 48/2023 para:

*“287 - SERINGA DE INSULINA 0,5 ml ULTRAFINE –
ESPECIFICAÇÃO: COM AGULHA 6 X 0,25MM*

*288 - SERINGA DE INSULINA 1 ml ULTRAFINE –
ESPECIFICAÇÃO: COM AGULHA 6 X 0,25MM “*



**Prefeitura de
Aguai**

Fone: 3653-7100 - CNPJ 46.425.229/0001-79
Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - CEP 13.860.000
Caixa Postal 31 - www.aguai.sp.gov.br - Aguai/SP

3. Referente aos esclarecimentos solicitados pela empresa SOMA através do Portal de Compras Públicas:

“Referente ao item 87 Compressa de Gaze 7,5x7,5 – 13 fios ESTÉRIL, esse item seria a embalagem com 10 ou 5 unidades? é necessário que siga normas NBR?”

R: Solicitada a alteração através do Ofício SMS FM nº 48/2023 para:

*“COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 – 13 FIOS ESTÉRIL
COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 13 FIOS EM EMBALAGENS
COM IDENTIFICAÇÃO E*

*PROCEDÊNCIA (CAIXA 400 ENVELOPES COM 10 UNIDADES
CADA ENVELOPE)”*

4. Referente aos esclarecimentos solicitados pela empresa VITAL:

*“Gostaria de saber qual a capacidade do coletor sistema aberto
1.200ml (tipo garrafa) e do coletor sistema aberto 2.000 (tipo
saco).”*

R: 2.000 ml tipo saco, será feita retificação no Edital.

Tendo em vista que os questionamentos levantados alteram a elaboração da proposta iremos prosseguir com a retificação do Edital para posterior publicação.

17 de julho de 2023

Franciele Rodrigues Luciano Martins
Pregoeira